



GERENCIANDO O CADPREV PARA MANUTENÇÃO DO CRP



V SEMINÁRIO DE RPPS ZONA SUL



Regimes Próprios de Previdência Social

Uma previdência sustentável é a certeza do seu benefício garantido

Lei 9.717/1998 Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e pelos respectivos fundos, implicará, a partir de 1º de julho de 1999:

I - suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;

II - impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

III - suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

O art. 1º da EC nº 103/19 incluiu no art. 167 da CF que trata sobre o fundamento do CRP, o inc. XIII:

Art. 167. São vedados:

(...)

XIII - a transferência voluntária de recursos, a concessão de avais, as garantias e as subvenções pela União e a concessão de empréstimos e de financiamentos por instituições financeiras federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na hipótese de descumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social.

CGNAL/DRPPS/SRPC/MPS

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP tem por objetivo atestar, conforme aspectos de verificação estabelecidos para cada critério, que o ENTE cumpre as regras constitucionais e legais voltadas para a gestão do seu RPPS e tende a propiciar aos seus segurados e beneficiários uma gestão voltada à **sustentabilidade de seu sistema previdenciário em decorrência das boas práticas de gestão implementadas.**

CONSULTAS PÚBLICAS

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>

**CADPREV**

Ministério da Previdência Social

Busca...

MENU PRINCIPAL

 Consultas Públicas

CRP

Demonstrativo Previdenciário

Comprovante de Repasse

> DRAA <

> DPIN <

> DAIR <

> DIPR <

Acordo de Parcelamento

Nota Técnica Atuarial

Relatórios e Estatísticas

Detalhes da Assinatura Digital

Regime

 CADPREV-Ente Local

 Acessar

Pesquisar Ente
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Pesquisa

* Nome do Ente:

Pesquisar

Cancelar

22 CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO PARA A EMISSÃO DO CRP!

Análise da Legislação do Ente Federativo				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Atendimento à solicitação de legislação, documentos ou informações pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar		Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	Regular	-
Filiação ao RPPS e regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição do ente		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-

Fiscalização do RPPS				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP)		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Atendimento à fiscalização		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	Regular	-
Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS		Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	-
Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP)		Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-

Equilíbrio Financeiro e Atuarial				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	Regular	-

22 CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO PARA A EMISSÃO DO CRP!

Informações Contábeis				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) por meio do Siconfi		Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Regular	-

Informações Previdenciárias e Repasses				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos bimestrais.	Regular	-

Investimentos dos Recursos Previdenciários				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento		Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais.	Regular	-

Previdência Complementar				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação e operacionalização do convênio de adesão		Poder Executivo: adesão/oriação de plano de benefícios autorizado pela Previo.	Em Análise	-

Compensação Previdenciária				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão e Contrato com a empresa de tecnologia		Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPC/MPS e do contrato com a Dataprev.	Regular	-

Demonstrativos e Relatórios Obrigatórios GESTÃO DO RPPS

1467/2022 e TCE

Calendário de Envio **Informações**

2026

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL



DATA LIMITE PARA ENVIO	Investimentos dos Recursos Previdenciários		DRAA/NTA (Anual)	Informações Contábeis / MSC (Mensal)	DIPR (Bimestral)	Certificação Profissional**	eSocial	Pró-Regularidade RPPS
	DAIR (Mensal)	DPIN (Anual)						
31/01/2026	Dezembro de 2025			Dezembro de 2025	6º bimestre/2025		15/01/2026	
28/02/2026	Janeiro de 2026			Janeiro de 2026			15/02/2026	
31/03/2026			Exercício 2026	Fevereiro de 2026	1º bimestre/2026		15/03/2026	
30/04/2026	Fevereiro de 2026*	Exercício 2026*		Março de 2026			15/04/2026	
31/05/2026	Março de 2026* Abril de 2026			Abril de 2026	2º bimestre/2026		15/05/2026	
30/06/2026	Maio de 2026.			Maio de 2026.			15/06/2026	
31/07/2026	Junho de 2026			Junho de 2026	3º bimestre/2026	Comprovação da certificação	15/07/2026	
31/08/2026	Julho de 2026			Julho de 2026			15/08/2026	Para celebrar parcelamento/reparcelamento pela 136/2025
30/09/2026	Agosto de 2026			Agosto de 2026	4º bimestre/2026		15/09/2026	
31/10/2026	Setembro de 2026			Setembro de 2026			15/10/2026	
30/11/2026	Outubro de 2026			Outubro de 2026	5º bimestre/2026		15/11/2026	
31/12/2026	Novembro de 2026	Exercício 2027		Novembro de 2026			15/12/2026	Até 10/12/26 para adequação das regras da EC 103/19 e instituição do RPC
31/01/2027	Dezembro de 2026			Dezembro de 2026	6º bimestre/2026		15/01/2027	

GESTÃO DO RPPS- PORTARIA MTP 1467/2022 Art. 76

Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS

Profissional/Exigência Obrigatória	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional
Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade Gestora do RPPS	✓	✓ Nomeados a partir de 27/04/2020	✓ Nomeados a partir de 27/04/2020	✓
Demais Dirigentes (membros da diretoria)	✓	✓	✓	MAIORIA DOS MEMBROS
Responsável pela Gestão de Investimentos	✓	✓ Nomeados a partir de 01/07/2022	✓ Nomeados a partir de 01/07/2022	✓
Membros Titulares do Comitê de Investimentos	✓	✗	✗	100% DO COMITÊ CERTIFICADO
Membros Titulares do Conselho Deliberativo	✓	✗	✗	MAIORIA DOS MEMBROS
Membros Titulares do Conselho Fiscal	✓	✗	✗	MAIORIA DOS MEMBROS

No menu "Estrutura de Gestão" do CADPREV, cadastrar apenas os membros **titulares**.

CADPREV - CRP

ATENÇÃO 31-07-2026

Nota: Regras para os requisitos de gestores RPPS

Requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98 Conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e exigidos a partir de jan/2026						
Profissionais:	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional		
Conforme Porte do RPPS definido no ISP				RPPS de Pequeno Porte	RPPS de Médio Porte	Estados e RPPS de Grande Porte
Dirigente Máximo da Unidade Gestora do RPPS:	✔	✔	✔	✔ Certificação Básica	✔ Certificação Intermediária	✔ Certificação Avançada
Demais Dirigentes (membros da diretoria):	✔	✔	✔	✔ Restante da maioria dos dirigentes: Certificação Básica	✔ Restante da maioria dos dirigentes: Certificação Básica	✔ Restante da maioria dos dirigentes: Certificação Intermediária
Membros Titulares do Conselho Deliberativo:	✔			✔ Certificação Básica da maioria dos membros dos conselhos	✔ Certificação Básica da maioria dos membros dos conselhos	✔ Certificação Intermediária da maioria dos membros dos conselhos
Profissionais da área de investimentos, conforme volume de recursos acumulados pelo RPPS:				RPPS com até R\$10 milhões	RPPS com recursos entre R\$10 e R\$500 milhões	RPPS com recursos acima de R\$500 milhões
Responsável pela gestão das Aplicações dos Recursos do RPPS:	✔	✔	✔	✔ Certificação Básica	✔ Certificação Intermediária	✔ Certificação Avançada
Membros Titulares do Comitê de Investimentos:	✔			✔ Certificação Básica para todos os membros	✔ Certificação Intermediária para 1 membro e Básica para todos os demais	✔ Certificação Avançada para 1 membro e Intermediária para todos os demais

- ✔ A totalidade dos membros do Comitê de Investimentos será verificada no sistema CADPREV a partir do 1º de janeiro de 2026.
- ✔ A maioria dos dirigentes e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal será verificada no sistema CADPREV no dia 31/07/2026.
- ✔ A certificação básica obtida até 31/12/2025 será considerada dentro do prazo de sua validade.
- ✔ As certificações antigas obtidas até 31/03/2022 valem também para as funções de dirigentes, gestor de recursos, membros de conselhos deliberativo e fiscal e membros de comitê de investimentos.
- ✔ É necessária a certificação de dirigente e a certificação de investimentos, caso o profissional desempenhe as duas funções.
- ✔ Caso o profissional possua certificação de dirigente ou a certificação relativa à gestão de investimentos, poderá utilizá-la para a função de membro de conselho deliberativo ou de conselho fiscal.
- ✔ No menu "Estrutura de Gestão" do Cadprev, cadastrar apenas os membros titulares.



Art. 77. A comprovação do requisito de que trata o art. 76, *caput*, inciso I, será exigida a cada quatro anos, observados os seguintes parâmetros: *(Redação dada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025)*

Original: Art. 77. A comprovação do requisito de que trata o inciso I do caput do art. 76 será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:

INCLUIR DOCUMENTOS E VERIFICAR PENDÊNCIAS

- 1º ESTRUTURA DE GESTÃO/REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS
- 2º RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Ministério da Previdência Social

JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA

Ente

Grupo ISP (2024) ⓘ: Médio Porte

Grupo ISP (2023) ⓘ: Médio Porte

Mantém Unidade Gestora

SALVAR

INCLUIR DOCUMENTAÇÃO

- CADASTROS - ESTRUTURA DE GESTÃO



ATENÇÃO - CRITÉRIO TRANCANDO CRP

- Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação e operacionalização do convênio de adesão

Previdência Complementar			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Previdência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação e operacionalização do convênio de adesão	Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc.	Irregular	-

RESUMO CERTIFICAÇÕES

a) A partir de 01/01/2026: será exigido a certificação da maioria dos integrantes titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e a totalidade dos integrantes do Comitê de Investimentos;

b) As provas deverão ser realizadas conforme o nível exigido do RPPS.

GRADUAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO EM NÍVEIS BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO

REGRA GERAL: GRADUAÇÃO DO NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO - <u>VOLUME DE RECURSOS DO RPPS A PARTIR DE JAN/2026</u>		
RPPS conforme volume de recursos	Gestor de Recursos	Membros do Comitê de Investimentos
RPPS com recursos iguais ou superiores a 500 milhões de reais	<u>Avançado</u>	<u>Avançado</u> para 1 (um) membro e <u>Intermediário</u> para totalidade dos demais membros
RPPS recursos iguais ou superiores a 10 milhões de reais e inferiores a 500 milhões de reais	<u>Intermediário</u>	<u>Intermediário</u> para 1 (um) membro e <u>Básico</u> para totalidade dos demais membros
RPPS com recursos superiores a 5 milhões inferiores a 10 milhões de reais	<u>Básico</u>	<u>Básico</u> para <u>totalidade</u> dos membros
RPPS com recursos iguais ou inferiores a 5 milhões de reais	<u>Básico</u>	Facultativa a sua constituição, conforme art. 280, da Portaria MTP nº 1.467/2022

REGRA GERAL: GRADUAÇÃO DO NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO - <u>PORTE DO RPPS</u> - A PARTIR JAN/2026			
PROFISSIONAIS	Porte Especial e Grande Porte	Médio Porte	Pequeno Porte
Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS	<u>Avançado</u> para o dirigente máximo e <u>Intermediário</u> para os demais membros que compõem a maioria de todos os dirigentes	<u>Intermediário</u> para o dirigente máximo e <u>Básico</u> para os demais membros que compõem a maioria de todos os dirigentes	<u>Básico</u> para o dirigente máximo e <u>Básico</u> para os demais membros que compõem a maioria de todos os dirigentes
Membros do Conselho Deliberativo	<u>Intermediário</u> para a <u>maioria</u> dos titulares	<u>Básico</u> para a <u>maioria</u> dos titulares	<u>Básico</u> para a <u>maioria</u> dos titulares
Membros do Conselho Fiscal	<u>Intermediário</u> para a <u>maioria</u> dos titulares	<u>Básico</u> para a <u>maioria</u> dos titulares	<u>Básico</u> para a <u>maioria</u> dos titulares

MISSÃO dos MEMBROS DA GESTÃO do RPPS

- **Gestão de Benefícios:** Responsabilizar-se pela **concessão, pagamento e manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte** — direta ou indiretamente — assegurando que todos os segurados, beneficiários e seus dependentes vinculados ao RPPS sejam atendidos de acordo com a legislação vigente. Isso inclui supervisão normativa e operacional, mesmo quando executado por órgãos descentralizados;
- **Sustentabilidade Atuarial e Financeira:** Monitorar constantemente os **resultados atuariais**;
- **Transparência e Acesso à Informação:** Assegurar o acesso às informações de forma clara, transparente e tempestiva;

MISSÃO dos MEMBROS

- Relatórios e Demonstrações Legais: Elaborar relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente;
- Atuar em conformidade com os requisitos para emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária **(CRP)**;
- Operacionalizar a **Compensação Previdenciária (COMPREV)** de forma eficiente, utilizando o sistema adequado para assegurar receita adicional ao RPPS, reconhecida como importante fonte de equilíbrio atuarial.
- **Gestão de Investimentos:** Promover a **segurança, liquidez e rentabilidade** na gestão dos recursos investidos. Assegurar a segregação de responsabilidades e controles internos, alinhando-se a padrões éticos e técnicos conforme CMN 5.272/2025 e Portaria MTP 1.467/2022;

O CASO MASTER

OS PRINCIPAIS ERROS IDENTIFICADOS NO “CASO MASTER”, ENVOLVENDO INVESTIMENTOS DE DIVERSOS RPPS, PODEM SER RESUMIDOS NOS SEGUINTE PONTOS:



- **BUSCA POR RENTABILIDADE ACIMA DA MÉDIA** em detrimento da segurança, priorizaram as elevadas taxas oferecidas pelas Letras Financeiras (LFs) do Banco Master, sem ponderar adequadamente o aumento do risco de crédito inerente à operação; (PAPEL COMITÊ);
- **DEFICIÊNCIAS NA ANÁLISE DE RISCO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, estava na lista do MPS, apta a receber aportes, contudo, não houve uma avaliação suficientemente criteriosa da situação econômico-financeira do emissor; (CREDENCIAMENTO- PAPEL COMITÊ);
- **FRAGILIDADES NA DUE DILIGENCE** (COMITÊ- BANCO CENTRAL). Concentração relevante em um único emissor, (limite na época 20%); Embora muitos investimentos estivessem dentro dos limites legais, alguns RPPS apresentavam elevada concentração de recursos em títulos emitidos pelo mesmo conglomerado financeiro, aumentando o risco específico da carteira;
- **GOVERNANÇA INSUFICIENTE NO PROCESSO DECISÓRIO**, Em determinados casos investigados, questiona-se se os Comitês de Investimentos e Conselhos tiveram acesso a informações suficientes para deliberar adequadamente ou se confiaram excessivamente em recomendações externa (pressão política);

O CASO MASTER - LIÇÕES PARA OS RPPS



O episódio reforçou a importância de:

- Fortalecer a governança dos investimentos;
- Realizar due diligence periódica das instituições financeiras;
- Diversificar emissores e ativos;
- Documentar tecnicamente todas as decisões de investimento;
- Monitorar continuamente o risco de crédito e a situação financeira das instituições emissoras.

QUEM PAGA O PREJUÍZO??

A **Lei nº 9.717/1998**, ao tratar da organização dos RPPS, estabelece, em seu art. 2º, § 1º, que **as insuficiências financeiras e atuariais futuras são de responsabilidade do ente federativo instituidor**. Em termos práticos, isso significa que o interesse do beneficiário final é protegido, primariamente, **pela obrigação do ente de recompor o equilíbrio do regime**, e não por uma relação direta e individual com o agente causador do prejuízo.

A Lei nº 13.846/2019 introduziu, na Lei nº 9.717/1998, o **Art. 8º-A**, que dispõe:

“Art. 8º-A. Os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão **solidariamente responsáveis**, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.”

O CASO MASTER- LIÇÕES PARA OS RPPS



Do ponto de vista macroeconômico e atuarial, quem paga, em última instância, é sempre a sociedade: seja por aportes adicionais de recursos públicos, seja por compressão de outros gastos, seja por perda de credibilidade nas regras previdenciárias e até em futuras reformas previdenciárias.

Na prática, **coordenação** entre os processos de controle externo (Tribunais de Contas), os processos de responsabilização judicial (civil, penal, improbidade) e os mecanismos administrativos próprios da regulação financeira e previdenciária.

A gestão dos RPPS deve estar fundamentada em análises técnicas robustas, governança efetiva e monitoramento permanente dos riscos, priorizando sempre a preservação do patrimônio dos segurados.

Obrigada!

NURIA BROLL

Formada em Administração de empresas pela FARGS, sócia da Referência Consultoria de Investimento com foco em RPPS. Atua no mercado financeiro desde 2006 passando por bancos como Banrisul, Real e Santander. Cursos: Autorregulação Bancária; Política de Investimentos; Compliance; complementar em Prevenção a Lavagem de Dinheiro; complementar de Fraude Bancária; complementar de Riscos Operacionais Bancários. Atuando a mais de 14 anos em gestão pública e análise econômico-financeira, com ênfase em RPPS.

Certificação SPREV - CP RPPS CGINV I pelo Instituto Totum.

 (51)98173-0099

 NURIA@REFERENCIA.POA.BR

 REFERENCIAGR

